



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DA 12ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE
JULHO DE 2022**

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, o Conselho Estadual de Educação reuniu-se em sessão plenária ordinária, de forma presencial, sob a Presidência do Conselheiro **Artelírio Bolsanello** e com a presença dos Conselheiros: **Ana Moscon de Assis Pimentel, Izolina Marcia Lamas Silva, Ildebrando José Paranhos, Klinger Marcos Barbosa Alves, Moacir Lellis, Silvana de Azevedo Cruz, Cleonara Maria Schwartz, Acácia Gleci Teixeira do Amaral, Vilmar Lugão de Britto, Valéria dos Santos Rosalém, Marluza de Moura Balarini, Nilza Therezinha Herbst Stange, Dorzilia Vaz de Moraes Soares e Augusta Maria Bicalho**. Havendo *quórum* legal, o Senhor Presidente declara aberta a sessão e coloca em votação a ata da décima primeira sessão plenária extraordinária realizada em trinta e um de maio do corrente ano. A referida ata foi aprovada, à unanimidade, pelo plenário. Na sequência, o Sr. Presidente comunica sobre a comunicação enviada por meio do Ofício Acadêmico nº 018-2022-1 – Multivix, e parabeniza essa instituição e seus gestores pelo reconhecimento do Ministério da Educação ao promover a categoria acadêmica da Faculdade Brasileira Multivix para Centro Universitário Multivix Vitória. Na sequência, os demais Conselheiros reiteram as palavras do Sr. Presidente, sendo aprovado voto de louvor ao Centro Universitário Multivix Vitória pela importância de sua atuação como partícipe no desenvolvimento educacional do povo capixaba. Dando continuidade, a Conselheira Cleonara Schwartz parabeniza a Conselheira Acácia Gleci Teixeira do Amaral pelo registro no livro Antologia Poética da Academia Aracruzense de Letras – ACAL, que conta a história da Academia Aracruzense de Letras com muito brilhantismo, e que foi apresentado na data de primeiro de julho do corrente ano, no shopping Oriundi, no município de Aracruz. Na sequência, o Sr. Presidente e demais Conselheiros reiteram as palavras da Conselheira Cleonara Schwartz, sendo também aprovado, com aplausos, voto de louvor à Conselheira Acácia Gleci Teixeira do Amaral, pela relevância e brilhantismo do Livro. O Sr. Presidente registra que o Sr. Leonil Dias da Silva está acompanhando a mãe no hospital, e, dessa forma, não poderá comparecer a esta plenária para tomar posse. O Sr. Presidente registra que o artigo 23 da Resolução CEE nº 6.111/2022 precisa ser alterado, considerando não ser mais necessária a solicitação de reconhecimento e de renovação de reconhecimento para as etapas da educação básica, e,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

desta forma, faz a leitura do referido artigo com as seguintes propostas de alterações: O artigo 23 da Resolução CEE-ES nº. 6.111/2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 125. A legalização de cursos, etapas e/ou modalidades de ensino em instituições de ensino ocorrerá por meio dos seguintes processos: I – nas instituições públicas de ensino: a) criação; b) aprovação; e c) renovação da aprovação; II – nas instituições privadas de ensino: a) autorização; e b) renovação de autorização. § 1º A legalização de cursos nas instituições de ensino superior jurisdicionadas ao CEE, além da aprovação, dependerá, também, de reconhecimento e renovação de reconhecimento. § 2º Criação é a instituição legal de um curso, uma etapa e/ou modalidade em uma instituição pública de ensino, por meio de um ato oficial do poder executivo, em vista da necessidade de oferta em determinada localidade. § 3º Aprovação é a regulamentação de um curso, uma etapa e/ou modalidade de ensino ofertada em instituição pública, após o ato de criação, por meio de resolução baixada pelo CEE e homologada pelo Secretário de Estado da Educação, que garante a regularização dos atos praticados na instituição. § 4º Renovação da aprovação é o ato pelo qual o CEE delibera, por meio de resolução, a continuidade da oferta de um curso, uma etapa e/ou modalidade de ensino em uma instituição pública. § 5º Autorização é o ato pelo qual o CEE permite, por prazo determinado, a oferta de curso, etapa e/ou modalidade de ensino por parte de uma instituição privada previamente credenciada. § 6º A renovação de autorização é o ato pelo qual o CEE permite, por tempo determinado, a continuidade da oferta de curso, etapa e/ou modalidade de ensino por parte de uma instituição privada de ensino credenciada”. O referido artigo apresentado foi aprovado, à unanimidade, pelo plenário. **Resposta ao Recurso: Processo CEE nº. 118/2019** – Escola Gente Miúda – Muqui – Credenciamento e autorização da oferta da Educação Infantil – relatora – Valéria dos Santos Rosalém – retirado de pauta por solicitação da plenária para que seja realizada nova vista técnica pela Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro de Itapemirim. **Dando continuidade iniciou-se a relatoria de Processos: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Processo CEE nº. 143/2021 E-docs 2021-HVQE5** – Centro Educacional Arco Íris – Serra – Credenciamento e autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano – relatora – Cleonara Maria Schwartz – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 041/2022 E-docs 2022-LMJMR** – Escola Canadense de Vila Velha – Vila Velha - Mudança de mantenedor e de denominação da mantida – relatora – Cleonara Maria Schwartz – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

deferimento. **Processo CEE nº. 458/2020 E-docs 2022-R118N** – EEEFM Antonio dos Santos Neves – Boa Esperança – Renovação de credenciamento, renovação da aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, renovação da aprovação da oferta do Ensino Médio, aprovação da oferta da EJA - 2º segmento e aprovação da oferta da EJA - Ensino Médio – relatora – Cleonara Maria Schwartz – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 080/2022 E-docs 2022-P45V9** – Escola Arautos do Evangelho – Cariacica - Oficialização da Mudança da Mantenedora – relatora – Cleonara Maria Schwartz – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 465/2021 E-docs 2021-SKDHD** – Centro de Ensino Linharensense Darwin – Linhares – Renovação de credenciamento, renovação da autorização da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e renovação da autorização da oferta do Ensino Médio, com Itinerários Formativos – relator – Vilmar Lugão de Britto – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 351/2020 E-docs 2022-7183G** – EEEFM Pio XII – São Mateus – Renovação de credenciamento, renovação da aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano em tempo integral e aprovação da oferta do Ensino Médio na modalidade - EJA – relatora – Acácia Gleci do Amaral Teixeira – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 028/2018** – EMEF Dr. Carlos Germano Naumann – Colatina – Renovação de credenciamento, aprovação da Educação Infantil e renovação da aprovação do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano – relatora – Silvana de Azevedo Cruz – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e ENSINO SUPERIOR:** **Processo CEE nº. 231/2021 E-docs 2021-P01FF** – Centro Técnico Educare Ltda.-ME – Vitória – Credenciamento do núcleo central para oferta em EaD e autorização para a oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios – relatora – Dorzilia Vaz de Moraes Soares – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo indeferimento. **Processo CEE nº. 328/2021 E-docs 2021-9CC00** – SESI-DR/ES - Centro de Atividades Jones dos Santos Neves - Cachoeiro de Itapemirim - Renovação de Credenciamento; aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI; aprovação do Programa de Autoavaliação Institucional - PAI e Renovação de autorização do Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional - Técnico em Redes de Computadores – relator – Artelírio Bolsanello – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 228/2022 E-docs 2022-59SPS** – Faculdade de Filosofia, Ciências e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Letras de Alegre - FAFIA - Alegre - Aprovação para a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – relatora – Augusta Maria Bicalho – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 815/2021 E-docs 2021-WXJSZ** – EEEF Paulo Freire – Montanha - Aprovação para a oferta do Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Agroecologia Integrado a modalidade EJA - Ensino Médio – relator – Klinger Marcos Barbosa Alves – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 653/2021 E-docs 2021-GF9L2** – Fundação Educacional Presidente Castelo Branco – Colatina - Renovação da autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – relatora – Marluza de Moura Balarini – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião encerrou-se às dezoito horas e trinta minutos, da qual eu, Marcela Fardin Andrade, Secretária-Geral deste Conselho, lavrei esta ata que, depois de aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

ASSINATURAS (15)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ARTELIRIO BOLSANELLO
PRESIDENTE (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO 2019-2023)
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 22/08/2022 09:34:28 -03:00

AUGUSTA MARIA BICALHO
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 21/08/2022 15:57:03 -03:00

ANA MOSCON DE ASSIS PIMENTEL TEIXEIRA
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 23/08/2022 16:18:35 -03:00

CLEONARA MARIA SCHWARTZ
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 23/08/2022 08:50:35 -03:00

NILZA THEREZINHA HERBST STANGE
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 23/08/2022 10:04:15 -03:00

VALERIA DOS SANTOS ROSALEM
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 20/08/2022 09:47:26 -03:00

VILMAR LUGÃO DE BRITTO
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 23/08/2022 06:14:22 -03:00

SILVANA DE AZEVEDO CRUZ
SUPLENTE (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO 2019-2023)
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 23/08/2022 16:52:19 -03:00

MOACIR LELLIS
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 19/08/2022 16:18:52 -03:00

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 20/08/2022 09:13:08 -03:00

IZOLINA MARCIA LAMAS SILVA
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 23/08/2022 16:54:46 -03:00

ACACIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 19/08/2022 23:15:43 -03:00

MARLUZA DE MOURA BALARINI
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 22/08/2022 17:29:09 -03:00

ILDEBRANDO JOSÉ PARANHOS
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 23/08/2022 10:40:34 -03:00

DORZILIA VAZ DE MORAES SOARES
SUPLENTE (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO 2019-2023)
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 19/08/2022 21:20:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/08/2022 16:54:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELA FARDIN ANDRADE (SECRETARIO GERAL DO CEE QCE-04 - CEE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-QZZF4X>